



COMUNICAÇÃO INTERNA: 209/2026		Data: 10/03/2026				
ASSUNTO: Solicitação de dispensa de licitação						
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação						
DESTINO: Licitações	INTERESSADO (A): Wellington Morais Pereira Diretor Administrativo					
Informação ()	Manifestação ()	Parecer ()	Solicitação (X)	Convite ()	Convocação ()	Outros ()

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos, por meio deste **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, requerer a dispensa de licitação para a aquisição de camisetas em malha 100% algodão, manga curta, com aplicação do brasão oficial do Município de Juquiá, destinadas aos motoristas e monitoras do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade imediata de fornecimento de **camisetas institucionais aos profissionais que atuam diretamente no transporte escolar**, com o objetivo de promover a adequada identificação funcional desses servidores durante o desempenho de suas atividades diárias.

Os motoristas e monitoras exercem função essencial no deslocamento diário dos estudantes entre suas residências e as unidades escolares da rede municipal de ensino, mantendo contato direto com alunos, pais e comunidade escolar. Nesse contexto, a utilização de uniforme padronizado contribui para facilitar a identificação dos profissionais vinculados à Administração Municipal, além de transmitir maior organização, profissionalismo e segurança nas atividades relacionadas ao transporte escolar.

A disponibilização de vestuário padronizado também auxilia na identificação imediata dos profissionais durante as rotas de transporte e nas dependências escolares, colaborando para o adequado funcionamento do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a Secretaria conta com **11 motoristas e 9 monitoras de transporte escolar**, totalizando **20 profissionais**, sendo necessária a aquisição de **02 (duas) camisetas para cada servidor**, totalizando **40 unidades**.

A presente contratação possui **caráter pontual e imediato**, tendo como finalidade atender de forma célere à necessidade de identificação institucional dos servidores que atuam no transporte escolar, enquanto se desenvolve processo licitatório mais amplo para aquisição de uniformes.

Ressalta-se que, **concomitantemente à presente contratação por dispensa de licitação**, encontra-se em fase de instrução a abertura de **Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de**



Registro de Preços, destinado à futura aquisição de kits completos de uniformes para os profissionais do transporte escolar, permitindo fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata, reposição de peças e eventual ampliação do quadro de servidores, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente dispensa visa **atender à necessidade imediata da Administração**, garantindo a padronização mínima dos profissionais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo, não caracterizando fracionamento de despesa, mas sim medida administrativa voltada à continuidade e organização do serviço público.

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	camisetas em malha 100% algodão, manga curta, com aplicação do brasão oficial do Município de Juquiá	Unidade	40

A estimativa de valores foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros estabelecidos no **artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, resultando no **valor estimado de R\$ 52,26 (cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) por unidade**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.090,40 (dois mil e noventa reais e quarenta centavos)** para a presente contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, conforme previsto no **artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à **não divulgação de aviso prévio da dispensa**, justifica-se tal medida com fundamento no **artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual estabelece que, nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, a Administração poderá optar pela divulgação do aviso de contratação direta, não se tratando de obrigação, mas de faculdade administrativa.

Dessa forma, considerando o **baixo valor da contratação**, bem como a **necessidade de maior celeridade na aquisição das camisetas destinadas aos motoristas e monitoras do transporte escolar**, opta-se pela não divulgação do aviso prévio, medida que visa conferir maior eficiência e rapidez à contratação, possibilitando a pronta disponibilização dos uniformes aos servidores que atuam diretamente no transporte de alunos da rede municipal de ensino.



Ressalta-se que a presente contratação possui caráter **pontual e imediato**, destinada a suprir necessidade administrativa enquanto se encontra em andamento processo licitatório mais amplo para aquisição de uniformes por meio de **Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços**, o que reforça a necessidade de tramitação mais célere do presente procedimento.

Adicionalmente, observa-se o disposto no **Decreto Municipal nº 2.053/2023**, que regulamenta os procedimentos de contratação direta no âmbito do Município, bem como o **artigo 176, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece regra de transição para municípios com até **20.000 (vinte mil) habitantes**, permitindo a adoção de procedimentos simplificados quanto às formas de divulgação das contratações, desde que assegurada a posterior publicação e manutenção das informações em **sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos**, garantindo a devida transparência e controle dos atos administrativos.

Diante do exposto, a não divulgação prévia do aviso de dispensa mostra-se **medida juridicamente possível, proporcional e adequada**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, sem prejuízo da necessária publicidade posterior do processo administrativo.

Utilizar ficha 161 (material de consumo)

DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

Rute Filo

Diretora de Gestão e Planejamento de Educação Básica
Fiscal de Contrato

Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação
Gestora de Contrato

AUTORIZO NÃO AUTORIZO

Talita Cristina de Souza Matos
Secretária Municipal de Governo e
Administração

12 / 03 / 20

